

PUBLICAÇÕES LEGAIS



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É
BOM DEMais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 18/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Bernardo Lindolfo Waechter, Loteamento Vale do Nazaré II, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de asfaltamento do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas Horácio da Veiga e Vereador Elemar Ramos.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 792/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 10 de dezembro de 2021.
HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É
BOM DEMais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÉNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, torna público que realizará, no dia 15/12/2021 com início às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, reunião de audiência pública para apresentar e discutir a Lei Orçamentária Anual 2022. Ficam convidados os sindicatos, associações, entidades de classes e toda a população em geral para participarem.

Santa Cruz do Sul, 10 de dezembro de 2021.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É
BOM DEMais

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 325/PGM/2021: Bellenzier Pneus Ltda. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Pregão Eletrônico nº 151/2021. Processo Administrativo nº 114/LIC/SEFAZ/2021. Data: 06/12/2021.

Contrato nº 327/PGM/2021: Milano Comércio de Pneumáticos Ltda. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Pregão Eletrônico nº 151/2021. Processo Administrativo nº 114/LIC/SEFAZ/2021. Data: 06/12/2021.

Contrato nº 329/PGM/2021: C R Empresa de Publicidade Ltda. – ME. Objeto: confecção e instalação de toldo na EMEF Normônio Egídio Boettcher. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 373/COMPRAZ/2021. Data: 07/12/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Cessionária: Associação Amigos da Bocha (2º). Objeto: prorrogação da cessão de uso. Fundamento: art. 3º da Lei Municipal nº 8.285/2019. Processo Administrativo nº 019/SEDEC/2019. Data: 02/12/2021.

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce (3º). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 378/PGM/2019. Processo Administrativo nº 451/COMPRAZ/2019. Data: 23/11/2021.

Contratada: Becker & Cemim Ltda – ME. (3º). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 370/PGM/2019. Processo Administrativo nº 441/COMPRAZ/2019. Data: 23/11/2021.

Contratada: Construtora Sigma Sul Eireli ME. (13º). Objeto: acrescer valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 039/PGM/2019. Tomada de Preços nº 06/2018. Processo Administrativo nº 152/LIC/SEFAZ/2018. Data: 07/12/2021.

Contratada: Construtora Sigma Sul Eireli ME. (14º). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 039/PGM/2019. Tomada de Preços nº 06/2018. Processo Administrativo nº 152/LIC/SEFAZ/2018. Data: 07/12/2021.

Contratada: Construtora Sigma Sul Eireli ME. (14º). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 039/PGM/2019. Tomada de Preços nº 06/2018. Processo Administrativo nº 152/LIC/SEFAZ/2018. Data: 07/12/2021.

Contratada: Contrutora Sigma Sul Eireli ME. (14º). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 039/PGM/2019. Tomada de Preços nº 06/2018. Processo Administrativo nº 152/LIC/SEFAZ/2018. Data: 07/12/2021.

Contratada: Contrutora Sigma Sul Eireli ME. (14º). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 039/PGM/2019. Tomada de Preços nº 06/2018. Processo Administrativo nº 152/LIC/SEFAZ/2018. Data: 07/12/2021.

Empresária: Atacadão de Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. (1º). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 065/2021. Processo Administrativo nº 043/LIC/SEFAZ/2021. Data: 19/12/2021.

Empresária: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli (1º). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de diversos lotes. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Processo Administrativo nº 045/LIC/SEFAZ/2020. Data: 19/12/2021.

Empresária: J. Brazil Representações Eireli - EPP (2º). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de diversos lotes. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 065/2021. Processo Administrativo nº 043/LIC/SEFAZ/2021. Data: 19/12/2021.

Empresária: N. T. Luiz Eireli (1º). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro e alteração da marca do Iote 40. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 025/2021. Processo Administrativo nº 165/LIC/SEFAZ/2020. Data: 26/11/2021.

Permissária: Regis Pedroso Morais – MEI (1º). Objeto: prorrogação do prazo de permissão de uso. Fundamento: Leis Municipais nº 2.949/96 e nº 3.693/01. Processo Administrativo nº 075/SEDET/2019. Data: 07/12/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Gilvane Matias da Silva. Objeto: rescisão de contrato. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 193/PGM/2021. Processo Administrativo nº 117/COMPRAZ/2021. Data: 22/11/2021.

Empresária: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Objeto: rescisão dos lotes 20 e 35 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 085/2021. Processo Administrativo nº 043/LIC/SEFAZ/2021. Data: 19/12/2021.

Empresária: Multifuncional Serviços Especializados de Apoio Predial Ltda. Objeto: rescisão de toda a Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 077/2021. Processo Administrativo nº 094/LIC/SEFAZ/2021. Data: 02/12/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Indústria e Comércio de Panificação Panisul Ltda - EPP. Objeto: aquisição emergencial de 3.400 (treis mil e quatrocentas) refeições acondicionadas em marmitas de isopor. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 388/COMPRAZ/2021. Data: 10/12/2021.

Contratada: Rafael Caetano – ME. Objeto: confecção e instalação de toldo na EMEI Margarida Aurora. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 374/COMPRAZ/2021. Data: 10/12/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 173/21 – RP serviços de limpeza de áreas verdes (corte de grama e roçada). DATA: 27/12/2021. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.

– Edital no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 2109 9243. E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É
BOM DEMais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 15/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Bernardo Lindolfo Waechter, Loteamento Vale do Nazaré II, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de asfaltamento do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas III e Bernardo Lindolfo Waechter.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 792/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 10 de dezembro de 2021.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É
BOM DEMais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 15/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Emael Ramos, Loteamento Vale do Nazaré II, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de asfaltamento do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas III e Bernardo Lindolfo Waechter.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 792/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 10 de dezembro de 2021.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É
BOM DEMais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 20/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Horácio da Veiga, Loteamento Vale do Nazaré II, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de asfaltamento do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas Dona Carlota e Bernardo Lindolfo Waechter.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 792/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 10 de dezembro de 2021.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É
BOM DEMais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 17/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua III, Loteamento Vale do Nazaré II, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de asfaltamento do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas Horácio da Veiga e Vereador Elemar Ramos.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 792/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 10 de dezembro de 2021.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda

RIO PARDO

Prefeitura vai antecipar pagamentos

O governo municipal de Rio Pardo anunciou que fechará o ano de 2021 com o pagamento de forma antecipada do funcionalismo público em todos os meses. Além disso, o depósito da primeira parcela do 13º salário ocorreu em 15 de julho, algo que não acontecia há décadas.

Para encerrar com chave de ouro o ano, o prefeito Edilson Brum informou que a segunda parcela do 13º dos servidores será paga no dia 15 de dezembro. Os salários referentes ao mês de dezembro estarão na conta no dia 30, ou seja, haverá o depósito de três folhas de pagamento neste último mês do ano.

O prefeito Edilson Brum destaca que esse é o compromisso juntamente do vice Rogério Monteiro e de toda equipe de trabalho. “Primeiramente as pessoas, o compromisso com elas. Sabemos que pagar em dia é obrigação, mas nem sempre é possível para as prefeituras, e nós conseguimos, desde janeiro. Além de estar em dia com todos os fornecedores. É nosso compromisso e nossa honra. Que em 2022 sigamos assim e ainda melhores.”

Para a secretaria da Fazenda, Helen Marinon, o que mais preocupou foram as dívidas de gestões passadas. “Pagamos uma conta que não era nossa, quase R\$ 1 milhão de dívidas que existiam no CNPJ da Prefeitura estão sendo quitadas. Nessa segunda-feira, pagamos os últimos R\$ 100 mil de dívidas passadas”, ressaltou.

VERA CRUZ

O Município de Vera Cruz depositou de forma antecipada a segunda parcela da gratificação natalina. O pagamento foi feito nessa sexta-feira. Serão injetados mais de R\$ 1,3 milhão na economia local. Os valores beneficiam 1.083 servidores municipais, entre ativos, inativos e pensionistas do Executivo e Legislativo.

Pela legislação, o Município tem entre maio e novembro para depositar a metade do 13º salário. Essa primeira parcela foi paga no dia 7 de maio. Já a segunda deve ser quitada até 20 de dezembro. Dessa forma, as duas parcelas foram depositadas de forma antecipada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

“Antecipamos o pagamento dos servidores, o que demonstra que a saúde financeira do Município está equilibrada”, frisou o prefeito de Vera Cruz, Gilson Becker.